



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. 024/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 026/2026

VALIDADE: 31/03/2026 A 31/03/2027 (12 MESES)

Aos 31 dias do mês de Março de 2026 o Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a (s) empresa (s) arrematantes, pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada **FORNECEDORA**, termos da Lei n.º 14.133, de 2021 e Decreto Municipal n.º 333/2022 (disponível para download em <http://www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br/pmsap/portal-da-transparencia>), e das demais normas legais aplicáveis, que considerando o resultado da **PREGÃO ELETRÔNICO n.º. 026/2026**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente ata obedecidas as disposições da Lei Federal n.º 14.133/21 nas seguintes condições:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1- Através da presente ata ficam registrados os valores para Registro de Preços visando aquisição de lâminas para motoniveladora, destinados a manutenção da frota de máquinas do Município, para as respectivas empresas conforme descrito no Relatório Final da Licitação – RP – PMSAP, em anexo.

1.2- O relatório de Cadastro Reserva, e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano a contar de 31/03/2026.

2.2 Conforme art. 83. da Lei 14.133/21, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º. 026/2026** que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.



CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO

- 3.1 - O pagamento será efetuado até 15 (quinze) dias após a apresentação da nota fiscal. A DETENTORA DA ATA deverá apresentar os documentos de cobrança, em nome da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, nos quais deverão estar discriminados os materiais entregues e deverá ainda constar na Nota Fiscal o número da Nota de Empenho Prévio, emitida por esta Prefeitura.
- 3.2 - O pagamento somente será realizado após a liberação realizada pelo fiscal da Ata, designando em Portaria Especial.
- 3.3 - Não será efetuado qualquer pagamento à DETENTORA DA ATA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 3.4 - O CNPJ da DETENTORA DA ATA constante na nota fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório, e no corpo da nota deverá obrigatoriamente constar o número deste processo, o número da licitação, o número da nota de empenho prévio, emitida por esta Prefeitura, e os dados bancários da empresa, bem como constar ainda as assinaturas dos fiscais na Nota Fiscal.
- 3.5 - A DETENTORA DA ATA deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura, destacados os valores ao IR, INSS (nos termos da Lei Previdenciária) e o ISS, caso ocorra fato gerador destes e outros impostos, sob pena de retenção dos valores no ato do pagamento, conforme disposto no Decreto Municipal nº271/2022 e IN RFB nº1.234/2012, alterada pela IN RFB 2108/2022.
- 3.6 - A DETENTORA DA ATA deverá emitir 01 (uma) nota fiscal por empenho (caso sejam emitidos mais de um empenho os materiais entregues).

CLÁUSULA IV – DA FORMA DE ENTREGA

4.1- Local e data de entrega:

- 4.2 - Os materiais licitados deverão ser entregues e descarregados pela empresa vencedora do certame diretamente no pátio do Parque Rodoviário de Máquinas desta Prefeitura, situado na Rua Senador Alberto Alberto Pasqualini, nº 867, bairro cidade alta, Santo Antônio da Patrulha - RS, CEP 95500-000 ou no local indicado pelo fiscal da ata, no prazo máximo de 10 (dez) dias, corridos a contar da solicitação formal enviada pelo fiscal, por meio do envio da Nota de Empenho, de segunda à sexta feita, no horário compreendido 07h30min e 11h30min e 13h30min e 17h30min, à critério da administração municipal, este horário poderá ser alterado.



4.3 - Os materiais deverão ser entregues em perfeito estado, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio ou transporte.

4.4 - A secretaria terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para processar a conferência e aceitação final do material.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Responsabilidades do Contratante:

5.1.1- O pagamento conforme o determinado neste instrumento.

5.1.2- A fiscalização dos insumos, objeto do presente pregão, no momento da entrega, que será realizada por servidor nomeado em Portaria Especial.

5.1.3 - Durante a vigência da ata de registro de preços, enviar correspondência a FORNECEDORA sempre que necessário, informando possíveis ações que estejam em desacordo com o estabelecido.

5.2 – Responsabilidades Da Detentora da ATA:

5.2.1- Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.2.2- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo **CONTRATANTE**.

5.2.3- Indenizar terceiros por prejuízos que vier a causar-lhes, em decorrência do fornecimento do objeto contratual, sem prejuízo de suas responsabilidades.

5.2.4- Comunicar, por escrito, na forma do estabelecido neste instrumento, qualquer anormalidade que, eventualmente, apure ter ocorrido no fornecimento do bem.

5.2.5- Não transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização do **CONTRATANTE**.

5.2.6- Efetuar a troca do bem, objeto da Ata de Registro de Preços, caso não esteja de acordo com o exigido.

5.2.7- Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da **Detentora da Ata**.

5.2.8- Manter em estoque e em perfeitas condições os objetos licitados.

5.2.9 - Executar o objeto licitado conforme especificações do Termo de Referência e seus anexos, e em consonância com a proposta de preço apresentada.



CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1- As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da Nota de Empenho pela detentora.
- 6.2- A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3- Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.
- 6.4- A empresa fornecedora, quando do recebimento da Nota de Empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.
- 6.5- A cópia da Nota de Empenho será anexada ao processo de administração da ata.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

7.1 – Os casos de inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento das obrigações, sujeitará o licitante vencedor às penalidades previstas na Lei 14.133/2021, das quais destacam-se:

I – Advertência;

II – Multa de 15% (quinze por cento) do valor total do(s) item(ns) registrado(s) na Ata, por ocorrência, relativa à execução deste(s) em desacordo com o solicitado;

III – Multa de 1% (um por cento) do valor total do(s) empenho(s), por dia de atraso injustificado na execução do objeto, além dos prazos estipulados no edital e seus anexos, limitado a 30 (trinta) dias-multa;

IV – Multa de 10% (dez por cento) do valor total do(s) item(ns) registrado(s) na Ata, pela recusa injustificada em executar o objeto;

V – Multa de 20% (vinte por cento) do valor total da proposta em caso de apresentação de declaração ou documentação falsa durante a execução do objeto, ou em caso de fraude a licitação ou prática de ato fraudulento na execução do objeto;

VI – Multa de 20% (vinte por cento) do valor total da proposta pela prática de ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei Federal nº. 12.846/2013;



VII – Impedimento de licitar e contratar com o Município de Santo Antônio da Patrulha pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nas hipóteses previstas no parágrafo 4º do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

VIII – Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nas hipóteses previstas no parágrafo 5º do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

7.2 – A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Município.

7.3 – Todas as sanções previstas neste edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.4 – As penalidades administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA VIII – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários para fazer frente às despesas da presente licitação serão alocados quando da emissão da Nota de Empenho.

CLÁUSULA IX - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2- a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3- a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5- os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6- por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.



9.2- no caso do item 9.1.1 a empresa será comunicada através de Notificação Extrajudicial para cumprimento das obrigações, que poderá ser realizada através de e-mail, WhatsApp e correspondência com comprovação devidamente juntada ao processo.

9.2.1- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será realizada através de publicação no Diário Oficial do Município, para cumprimento das obrigações. Em não atendimento da notificação extrajudicial será realizado o cancelamento do preço registrado.

9.2.2- Os itens cancelados serão reclassificados para as demais empresas participantes do certame, obedecendo a ordem de classificação dos preços.

9.3- Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, desde que, não haja entrega/cumprimento do objeto pendente.

9.3.1- O pedido de cancelamento, bem como os pedidos de reequilíbrio deverão ser realizados antes do recebimento dos empenhos por parte da empresa. No caso de empenhos já recebidos a contratada deverá realizar a entrega/cumprimento dos mesmos sob pena de aplicação das penalidades previstas na cláusula 7 desta ata.

CLÁUSULA X – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador de Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras (ou à Comissão de Acompanhamento do Sistema de Registro de Preços), os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XI - DAS COMUNICAÇÕES

11.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, deverão ser sempre registradas.

CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 026/2026** e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supranumerado.



12.2- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/21, Lei Complementar nº.123/06 e pelos Decreto Municipal n.º 333/2022 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-á a Legislação Civil em vigor.

CLÁUSULA XIII - DO FORO

13.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Santo Antônio da Patrulha/RS, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento,

RODRIGO GOMES
MASSULO:024827
57045

Assinado de forma digital
por RODRIGO GOMES
MASSULO:02482757045
Dados: 2026.03.31
14:57:22 -03'00'

Rodrigo Gomes Massulo,

Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente
gov.br JERÔNIMO DA SILVEIRA BORBA
Data: 31/03/2026 11:45:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jerônimo da Silveira Borba,

Pregoeiro Gestor de Ata

btcomercialtratores@gmail.com

D4Sign

Assinado

BT COMERCIAL EIRELI

Empresa detentora da ata

LINOPARTS DIESEL PECAS E
SERVICOS
LTDA:64713868000111

Assinado de forma digital por
LINOPARTS DIESEL PECAS E SERVICOS
LTDA:64713868000111
Dados: 2026.03.31 14:27:29 -03'00'

LINOPARTS DIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Empresa detentora da ata

VERA LUCIA
KAYSER
STRAZZABOSCO:2
2520406020

Assinado de forma digital
por VERA LUCIA KAYSER
STRAZZABOSCO:22520406
020
Dados: 2026.03.31
15:01:11 -03'00'

V.L.K STRAZZABOSCO TRATORPEÇAS

Empresa detentora da ata



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela U8CG.4MU8.VPG4.GOXQ

Av.Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

“CRACK: A PEDRA DA MORTE”



RESULTADO FINAL - Pregão Eletrônico Nº 2026/26

O **MUNICÍPIO DE Santo Antônio da Patrulha/RS**, torna público o resultado final do(a) Pregão Eletrônico supre mencionado, referente ao **Registro de Preços para aquisição de lâminas para motoniveladora, destinados a manutenção da frota, conforme memorando nº050/2025 - SEMOT e Pedido de Compra nº2026/324.**, pelo prazo de 12 meses, a contar de 31/03/2026, sendo o(s) seguinte(s) fornecedor(es), com o(s) seguinte(s) preço(s) unitário(s):

PROCESSO nº

Validade do Registro: de 31/03/2026 à 31/03/2027.

Ata de Registro de Preços nº 2026/24 - BT COMERCIAL EIRELI (Inscrição 86400), 14.275.578/0001-65, Via Periférica II, Cia Sul , SIMOES FILHO, BA, 43700-000, (71) 3391-8288, atendimento@btcomercial.com.br

| Item | Número | Quantidade | Saldo | Unidade | Descrição | Marca | Preço Unitário |
|------|--------|------------|-------|---------|---|-------|----------------|
| 3 | 3326 | 50,00 | 50,00 | UN | LÂMINA DE 13 furos, curva de 8" (203,2 mm) de largura, espessura de 3/4, e dureza superior a 440 HB, com furação de 5/8", acompanhadas de porcas e parafusos. | BTK | 890,0000 |

Validade do Registro: de 31/03/2026 à 31/03/2027.

Ata de Registro de Preços nº 2026/24 - LINOPARTS DIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (Inscrição 129531), 64.713.868/0001-11, RUA ANTONIO MANOEL FELICIANO, PORTO DA VILA, SANTO ANTONIO DA PATRULHA, RS, linopartsdiesel@gmail.com

| Item | Número | Quantidade | Saldo | Unidade | Descrição | Marca | Preço Unitário |
|------|--------|------------|-------|---------|--|---------------|----------------|
| 1 | 26618 | 50,00 | 50,00 | UN | Lâmina 13 furos, curva de 8" (203,2 mm) de largura, espessura de 3/4, e dureza superior a 270 HB, com furação de 5/8", acompanhadas de porcas e parafusos. | MTW | 440,7700 |
| 2 | 26620 | 50,00 | 50,00 | UN | Lâmina 15 furos, curva de 8" (203,2 mm) de largura, espessura de 3/4, e dureza superior a 270 HB, com furação de 5/8", acompanhadas de porcas e parafusos. | SUN WEARPARTS | 559,0000 |



Relatório Final da Licitação - RP - PMSAP

Validade do Registro: de 31/03/2026 à 31/03/2027.

Ata de Registro de Preços nº 2026/24 - V.L.K. STRAZZABOSCO TRATORPEÇAS (Inscrição 63245), 08.219.777/0001-53, AV INCONFIDENCIA, MARECHAL RONDON, CANOAS, RS, 92020-342, 51-34754777, vlktrator@terra.com.br

| Item | Número | Quantidade | Saldo | Unidade | Descrição | Marca | Preço Unitário |
|------|--------|------------|-------|---------|--|--------|----------------|
| 4 | 3327 | 50,00 | 50,00 | UN | LÂMINA 15 furos, curva de 8" (203,2 mm) de largura, espessura de 3/4, e dureza superior a 440 HB, com furação de 5/8", acompanhadas de porcas e parafusos. | METISA | 1.030,0000 |

Santo Antônio da Patrulha, 31 de Março de 2026

JERONIMO DA SILVEIRA BORBA
Gestor(a) da Ata



Documento assinado digitalmente

JERONIMO DA SILVEIRA BORBA
Data: 31/03/2026 11:40:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ATA SANTO ANTO PATRULHA pdf

Código do documento f5d6f6c2-7f11-4d2b-bf59-0d5f6ca35af7



Assinaturas



Valdevino De Jesus Sena
btcomercialtratores@gmail.com
Assinou



Eventos do documento

31 Mar 2026, 15:21:54

Documento f5d6f6c2-7f11-4d2b-bf59-0d5f6ca35af7 **criado** por VALDEVINO DE JESUS SENA (574a89dc-9a6d-49bd-9988-6bd225982960). Email:btcomercialtratores@gmail.com. - DATE_ATOM: 2026-03-31T15:21:54-03:00

31 Mar 2026, 15:22:42

Assinaturas **iniciadas** por VALDEVINO DE JESUS SENA (574a89dc-9a6d-49bd-9988-6bd225982960). Email: btcomercialtratores@gmail.com. - DATE_ATOM: 2026-03-31T15:22:42-03:00

31 Mar 2026, 15:22:50

VALDEVINO DE JESUS SENA **Assinou** (574a89dc-9a6d-49bd-9988-6bd225982960) - Email: btcomercialtratores@gmail.com - IP: 45.191.105.215 (45.191.105.215 porta: 20344) - Documento de identificação informado: 113.179.575-04 - DATE_ATOM: 2026-03-31T15:22:50-03:00

Hash do documento original

(SHA256):dfc0f751018d6efe69ac5364304b7de057fdb7543bb88d1ba54e0253cf2ff7a
(SHA512):869ce71d00108e4bbb505b7b8ac0a7a1bdf611560f12307712295fcd5f5d9f66dcb6a205950d98651437a011c62880984b21c03293a2983acc33b99ec34552

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.